



Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

Rua Marcos Vieira, 1621 – Centro, CEP: 64868-000, Baixa Grande do Ribeiro – Piauí

CNPJ: 05.170.237/0001-34 | SITE: <https://baixagrandedoribeiro.pi.leg.br>

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (CCJ)

Projeto de Lei nº 013/2026

Autor: Poder Executivo Municipal

Autoriza a adesão do Município de Baixa Grande do Ribeiro – PI ao modelo de Concurso Público Unificado coordenado pela Associação Piauiense de Municípios (APPM) e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 013/2026 tem por finalidade autorizar o Município de Baixa Grande do Ribeiro – PI a aderir ao modelo de Concurso Público Unificado coordenado pela Associação Piauiense de Municípios – APPM.

A proposta busca permitir que o Município participe do Programa de Concurso Público Unificado APPM/PI 2026, visando à realização de concurso público de forma integrada, com compartilhamento de estrutura técnica e operacional entre os municípios participantes.

O projeto foi encaminhado a esta Comissão de Constituição e Justiça para análise quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

II – ANÁLISE JURÍDICA

Compete à Comissão de Constituição e Justiça analisar a matéria sob o enfoque da constitucionalidade, legalidade e adequação jurídica.

A iniciativa do projeto encontra respaldo na Constituição Federal, especialmente no art. 37, inciso II, que estabelece o concurso público como requisito para investidura em cargos públicos efetivos.

A matéria também se enquadra na competência administrativa do Município para organizar sua estrutura funcional e promover a realização de concursos públicos destinados ao provimento de cargos efetivos da Administração Pública Municipal.

Não há vício de iniciativa, uma vez que a proposição trata de matéria administrativa de competência do Poder Executivo Municipal.

A adesão ao modelo unificado coordenado pela APPM observa os princípios constitucionais da administração pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, podendo contribuir para maior economicidade, transparência e padronização dos procedimentos concursais.





Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

Rua Marcos Vieira, 1621 – Centro, CEP: 64868-000, Baixa Grande do Ribeiro – Piauí

CNPJ: 05.170.237/0001-34 | SITE: <https://baixagrandedoribeiro.pi.leg.br>

No tocante à técnica legislativa, o projeto apresenta redação clara, objetiva e adequada, em conformidade com as normas de elaboração legislativa.

Não se verificam inconstitucionalidades ou ilegalidades que impeçam a regular tramitação da matéria.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Constituição e Justiça manifesta-se favoravelmente à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 013/2026, por considerá-lo constitucional, legal e juridicamente adequado.

*Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro – PI
Sala das Comissões, 11 de Maio de 2026.*

LEICIVALDO RIBEIRO (PT)

Presidente

TIARA LIS DUARTE C. SANTOS (PDT)

Membro

DEONEI MENDES RODRIGUES (PDT)

Membro



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, CONTAS, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO (CFCFT)

Projeto de Lei nº 013/2026

Autor: Poder Executivo Municipal

Autoriza a adesão do Município de Baixa Grande do Ribeiro – PI ao modelo de Concurso Público Unificado coordenado pela Associação Piauiense de Municípios (APPM) e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 013/2026 tem por finalidade autorizar o Município de Baixa Grande do Ribeiro – PI a aderir ao modelo de Concurso Público Unificado coordenado pela Associação Piauiense de Municípios – APPM.

A proposta objetiva possibilitar a realização de concurso público de forma unificada, mediante cooperação técnica e operacional entre municípios participantes, visando maior eficiência administrativa e redução de custos operacionais.

O projeto foi encaminhado a esta Comissão de Finanças, Controle, Fiscalização e Tributação para análise quanto aos aspectos orçamentários, financeiros e fiscais, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

II – ANÁLISE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Compete à Comissão de Finanças, Controle, Fiscalização e Tributação examinar a compatibilidade da proposição com as normas orçamentárias e financeiras vigentes.

Verifica-se que a adesão ao modelo de Concurso Público Unificado poderá proporcionar economicidade ao Município, considerando o compartilhamento de estrutura técnica e operacional entre os entes participantes.

As despesas eventualmente decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, observadas as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como da Lei Orçamentária Anual vigente.

A proposição não cria despesa obrigatória de caráter continuado sem previsão legal, tampouco afronta as normas de controle financeiro e orçamentário da Administração Pública.

Dessa forma, entende esta Comissão que o Projeto apresenta viabilidade financeira e compatibilidade com as normas fiscais e orçamentárias aplicáveis.

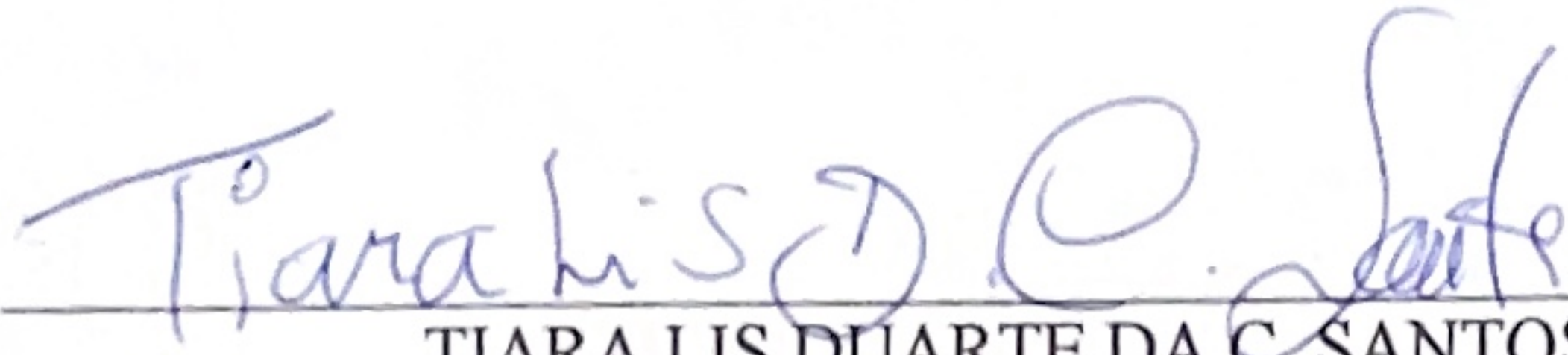
III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Finanças, Controle, Fiscalização e Tributação manifesta-se favoravelmente à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 013/2026, por considerá-lo financeiramente viável e compatível com as normas orçamentárias e fiscais vigentes.



*Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro – PI
Sala das Comissões, 11 de maio de 2026.*

JOSÉ NERES DA ROCHA FILHO (PDT)
Presidente



TIARA LIS DUARTE DA C. SANTOS (PDT)
Membro



ANANIAS BORGES DE SOUSA (MDB)
Membro



CÉDULA ÚNICA DE VOTAÇÃO ABERTA

TIPO DE PROPOSIÇÃO:	Peojeto de Lei	Nº	013/2026	DATA:	12/05/2026
---------------------	----------------	----	----------	-------	------------

EMENTA: Autoriza a adesão do Município de Baixa Grande do Ribeiro-PI, ao modelo de Concurso Público Unificado coordenado pela Associação Piauiense de Municípios (APPM) e dá outras providências.

QUALIFICAÇÃO			CONFIRMAÇÃO DA PRESENÇA		VOTO			
Vereadores presentes			Partido	Assinatura	SIM	NÃO	Rest.	Abst.
ANANIAS BORGES DE SOUSA		MDB		Ananias Borges de Sousa	X			
CICERO ALVES PORTUGUES		PT						
DEONEI MENDES RODRIGUES		PDT		Deonei Mendes Rodrigues	X			
GENIVALDO PEREIRA DA SILVA		PT						
JOSÉ NERES DA ROCHA FILHO		PDT						
LEICIVALDO RIBEIRO BATISTA		PT		Leivaldo Ribeiro Batista	X			
OSMIRANDA PEREIRA DA SILVA		PT		Osmiranda Pereira da Silva	X			
RODRIGO ROCHA CERQUEIRA		PDT						
TIARA LIS DUARTE DA C.SANTOS		PDT		Tiara Lis Duarte	X			

RESULTADO DA VOTAÇÃO

	
Visto: Presidente	Visto: Secretário
☒ APROVADO	☐ NÃO APROVADO

Plenário da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, Estado do Piauí, em _____ de _____ de 2025.



Id:089B9C76291CDC22



GESTÃO 2025-2028

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 038/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 167/2026

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21 C/C DECRETO Nº 12.807/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI CNPJ Nº 14.820.885/0001-27, ENDEREÇO: AVENIDA SEBASTIÃO LEAL S/N - BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.
CONTRATADA: 66.173.278 ENZO DE JESUS SOARES BORGES CARVALHO - PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO COM SEDE NA R. CEL. ROGERIO DE CARVALHO, Nº 0, BAIRRO: CENTRO- URUCUI-PI, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 66.173.278/0001-79
GESTOR DO CONTRATO: ANDRIZA NEGREIROS LIMA, PORTADORA DO CPF Nº 622.119.313-32
FISCAL DO CONTRATO: MARGARETE RIBEIRO LEITE, PORTADOR DO CPF Nº 014.907.693-23
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMBELEZAMENTO E CUIDADOS PESSOAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI. FORNECEDOR DE RECURSOS: ICMS - FPM - IPVA - FMAS - BOLSA-FAMÍLIA IGD-BF - PROJÓVEM - CRAS-PBF - PETI-PVMC - PBV - PBV - IGD-SUAS - E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO. VALOR: R\$ 38.468,67 (TRINTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)
III - DA FORMA DE PAGAMENTO: PAGOS DE ACORDO COM OS SERVIÇOS PRESTADOS.
IV - DO PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ ATÉ 31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2026 A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA E A CORRESPONDENTE PUBLICAÇÃO
DATA DA RATIFICAÇÃO: 11 DE MAIO DE 2026
DATA DA ASSINATURA: 11 DE MAIO DE 2026
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, CNPJ Nº 14.820.885/0001-27, (CONTRATANTE) 66.173.278 ENZO DE JESUS SOARES BORGES CARVALHO - CNPJ SOB O Nº 66.173.278/0001-79. (CONTRATADA)

Id:0471CCOD107EDCOD



GESTÃO 2025-2028

TERMO DE RATIFICAÇÃO À
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 938/2026

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária para a referida aquisição, e que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO a presente dispensa de Licitação.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão contratadora, conforme abaixo descrito:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMBELEZAMENTO E CUIDADOS PESSOAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.
66.173.278 ENZO DE JESUS SOARES BORGES CARVALHO - PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO COM SEDE NA R. CEL. ROGERIO DE CARVALHO, Nº 0, BAIRRO: CENTRO- URUCUI-PI, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 66.173.278/0001-79

VALOR GLOBAL: R\$ 38.468,67 (TRINTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)

Fundamento Legal: artigo 75, inciso II da lei nº 14.133/21 c/c decreto nº 12.807/2025

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação.

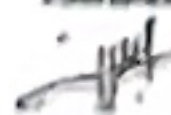
Fonte de Recursos: ICMS - FPM - IPVA - FMAS - BOLSA-FAMÍLIA IGD-BF - PROJÓVEM - CRAS-PBF - PETI-PVMC - PBV - PBV - IGD-SUAS - E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Seja também notificada a empresa proponente para assinatura do respectivo contrato.

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 11 DE MAIO DE 2026

Assinatura:


JOSE LUIS SOUSA
-Prefeito Municipal-

Id:089B9C76291CD9DB



GESTÃO 2025-2028

LEI MUNICIPAL Nº 233, DE 13 DE MAIO DE 2026.

"Autoriza a adesão do Município de Baixa Grande do Ribeiro-PI, ao modelo de Concurso Público Unificado coordenado pela Associação Piaziense de Municípios (APPM) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aderir ao modelo de execução coordenada de concurso público, denominado Programa de Concurso Público Unificado APPM/PI 2026, com apoio técnico-operacional da Associação Piaziense de Municípios (APPM), destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município, observadas as disposições da Constituição Federal, da legislação local e das normas aplicáveis.

Art. 2º A adesão de que trata esta Lei possui caráter instrumental e não implica a transferência da titularidade do certame para a APPM ou para terceiros, permanecendo como competência exclusiva e indelegável do Município:

I - a definição legal dos cargos, do número de vagas, das atribuições, dos requisitos de investidura e da remuneração;

II - a decisão administrativa final sobre a realização do concurso no âmbito local;

III - a homologação do resultado final do certame para os cargos do Município;

IV - a convocação, a nomeação e a posse dos candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

Art. 3º O edital do certame, em sua seção ou anexo específico destinado a este Município, deverá identificar expressamente:

I - os cargos públicos abrangidos;

II - o quantitativo de vagas ofertadas, incluindo a reserva legal para pessoas com deficiência;

III - os requisitos exigidos para a investidura em cada cargo;

IV - a remuneração inicial e a carga horária;

V - a lotação ou o local de exercício;

VI - as regras específicas de classificação e convocação aplicáveis ao ente.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Adesão e Cooperação Técnico-Operacional com a APPM, bem como a celebrar contratos, convênios ou consórcios necessários à execução do modelo coordenado e à contratação da banca examinadora.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas se necessário, observada a estrita compatibilidade com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 13 de maio de 2026.

JOSE LUIS SOUSA
Prefeito Municipal

JOSE LUIS
SOUSA:062
82423368

Assinado de forma
digital por JOSE LUIS
SOUSA:06282423368
Dados: 2026.05.13
10:13:49 -03'00'